

**Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas – MPe  
02.16.0271.0167059.2025-87****Representante: de ofício****Representado: a apurar****Objeto:** Acompanhar e discutir os resultados do Diagnóstico Social sobre a Situação da Criança e do Adolescente no Município de Frutal-MG - 2024, apresentado pelo CMDCA, e fomentar a execução de políticas públicas para o público infantojuvenil**ATA CIRCUNSTANCIADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Presidência:** Promotor de Justiça Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior

Aos **21 de fevereiro de 2025**, às **13h30min**, na **Guarda Mirim, situada à Rua Tiradentes, n. 325, Centro, Frutal/MG**, o **Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior** iniciou os trabalhos, cumprimentou a todos e discursou brevemente sobre o tema discutido, esclarecendo que os debates sobre o Diagnóstico permitirão nortear as políticas públicas e estabelecer estratégias de curto, médio e longo prazo para a área da infância e juventude. Concluída a fase introdutória da audiência pública, os expositores inscritos foram convidados a fazer suas exposições. A **1º expositor, Suzana Martins**, representante da empresa contratada para a elaboração do Diagnóstico, fez uso da palavra por 2 minutos e apresentou as pessoas responsáveis pelo corpo técnico que elaborou o trabalho. Em seguida, passou a palavra para **Greciane Oliveira**. A **2ª expositora, Greciane Oliveira**, socióloga da empresa contratada para a elaboração do Diagnóstico, usou a palavra por 33 minutos. Expôs os objetivos, especialmente coleta de dados sobre crianças e adolescentes, mapeamento de informações da rede e instrumentalizar políticas públicas para a área. Também expôs os procedimentos metodológicos do trabalho, que incluiu estudo bibliográfico, contato com atores e órgãos da rede e envio de questionários para setores e órgãos que atuam na rede de proteção. Apresentou o público-alvo do Diagnóstico e, na sequência, passou à exposição dos resultados e discussões. Crianças e adolescentes representam 25,36% da população local. Média de famílias em situação de extrema pobreza: 3684. Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família: 2029. Mortalidade infantil: 10,17 (2022).<sup>1</sup> Gravidez precoce: crianças 0,73; adolescentes 12,06 (2022).<sup>2</sup> Sobre a educação, destacou a evasão escolar no ensino médio, de 11,0 (2022), a distorção idade-série no 8º e 9º ano do ensino fundamental (15,4 e 14) e do 1º ano do ensino médio, que reclamam acompanhamento. Expôs os dados dos questionários coletados sobre a rede de proteção.<sup>3</sup> Sobre as sugestões, destacou a definição de papéis e responsabilidades de cada órgão, a capacitação contínua dos profissionais, a elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e a participação

1A expositora destacou que não foram utilizados dados de 2023 porque os de 2022 eram os únicos disponíveis quando da realização do trabalho.

2Dados extraídos do DATASUS.

3 Na avaliação dos responsáveis dos órgãos que responderam ao questionário, 33% consideram a Rede “muito boa” ou “boa”, respectivamente e as opções “ótima” ou “regular” corresponderam a 17% das respostas, cada.

comunitária no processo de avaliação dos serviços. Acerca das principais violações de direitos encontradas, frisou situações de abandono e negligência parentais, maus-tratos, evasão escolar e outros tipos de situação de risco. Sugestões: implementação do SIPIA e capacitação dos conselheiros; busca de adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade para inserção em SCFV; implementação de sistema informatizado para a rede de proteção (construção de protocolos e fluxos de atendimento) além de capacitação contínua dos profissionais envolvidos; campanhas de conscientização sobre gravidez precoce. Encerrada a exposição, o **Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior** tomou a palavra e fez algumas ponderações sobre os resultados do Diagnóstico, dentre elas a necessidade de medidas voltadas à primeira infância, a prevenção à gravidez precoce. **Gisele Cristina Mengato**, coordenadora da atenção primária, pediu a palavra e falou sobre o programa de atenção na escola, que envolve profissionais da saúde e educação, em escolas estaduais e municipais. Em algumas escolas são realizadas aulas de educação sexual para prevenção à gravidez precoce, porém alguns pais fazem questionamentos e reclamações sobre tais aulas. **Andreza Batista**, psicóloga que atua na UBS Gilberto Abate, falou sobre a importância e as dificuldades sobre a educação sexual nas escolas. **Lilian Viscone**, diretora do CREAS, comentou sobre as ações do dia 18/5, ou seja, campanhas de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes. Disse que outros projetos em curso são bem-vindos. Pontua a importância de realização de campanhas para o carnaval e informa que o CREAS fará campanha em redes sociais. **Andreza Batista** apresentou um projeto próprio, sobre prevenção ao abuso sexual, que visa o atendimento de crianças a partir de 5 anos. Destacou que todo o projeto está pronto e só depende de execução. **Dei Ferreira de Paula Mendes** (Supervisora Pedagógica), pela Secretaria Municipal de Educação, mencionou que as escolas são as portas de entrada para a prevenção e identificação de casos de abusos sexuais e outras formas de violência. Disse que já há projeto em curso para identificação desses casos, mas mencionou que as escolas estão de portas abertas para novos projetos. **Fernanda**, lotada na Secretaria de Assistência Social, prestou esclarecimentos sobre a resolução que versa sobre a capacitação dos profissionais da educação para atendimento a crianças vítimas de violência. **Vânia C. A. Couto**, Coordenadora do PETI (SMAS) falou sobre reuniões para discussão do tema em comento. O **Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior** abordou a questão da evasão escolar, mencionando aspectos cotidianos da atuação ministerial. Além da questão de obtenção da matrícula, há também a dificuldade de manter o aluno. Questionou se existem medidas de enfrentamento qualificado para esse problema, inclusive mencionado a possibilidade de utilização de recurso do FIA, se aprovado pelo CMDCA. O Dr **Dhoulas Araújo**, da guarda-mirim, fez questionamentos sobre o programa pé-de-meia, respondidos pelos presentes. **Vânia C. A. Couto** relatou que muitas mães solicitam a retirada do nome de seus filhos do CAD Único para evitar problemas no recebimento do bolsa família, dado o vínculo com a frequência escolar. **Fernanda Perla Paparelli**, do CMDCA, falou que muitas mães reclamam sobre o horário de ingresso de crianças nas escolas. **Adriana Mendonça de Castro**, assistente social – NAIDDH, discorreu sobre a resistência encontrada em muitas mães, inclusive descrédito ao sistema de justiça quanto às sanções. **Inalda Maria de Menezes Queiroz**, conselheira tutelar, apontou que os primeiros anos da educação fundamental tem pouca evasão, mas alta

no final, e isso em parte se deve à política de sempre aprovar os alunos. Assim, muitos alunos chegam nos anos finais e sofrem *bullying* por não conseguir acompanhar a turma. **Creusa Maria Grasi**, pelo CMDCA, apontou que as políticas direcionadas à primeira infância são as prioritárias e que os problemas apontados (evasão escolar, abusos, gravidez precoce) dependem de abordagens direcionadas à primeira infância. **Eliton de Freitas Silva**, Diretor da E. E. Lauriston Souza, discorreu sobre a questão da evasão, falou sobre programa do Governo do Estado de Minas Gerais, um programa de contraturnos, mas há baixa adesão. Os pais não mandam os alunos. Não querem deixar seus filhos no período de tarde, com a desculpa de que isso atrapalha sua rotina. Frisou que os maiores índices de evasão são no terceiro ano do ensino médio. Quanto à gravidez na adolescência, mencionou ações de conscientização que estão em curso. **Eder Fernandes**, pela Secretaria de Assistência Social, questionou o CT acerca da ausência de adoção do SIPIA, informando que é um programa gratuito. Comprometeu-se a prestar os auxílios necessários. **Inilaine**, pelo Conselho Tutelar, apresentou situação particular e trouxe a perspectiva dos adolescentes que abandonam a escola, dizendo que o formato atual das aulas merece ser revisto para torná-las atrativas aos estudantes. **Jéssica**, assistente social do CREAS, fez questionamento sobre trabalho infantil. **Suzy**, da UBS Gilberto Abate, expôs sua situação pessoal, mencionando que possui dois filhos adolescentes, um na rede particular e outro na pública. Instou as escolas a abordar tais temas nas reuniões de pais, pois as reuniões normalmente são destinadas a assuntos pedagógicos. **Dei Ferreira de Paula Mendes** (Supervisora Pedagógica), pela Secretaria Municipal de Educação, mencionou que os motivos da evasão escolar estão também associados à sensação de falta de pertencimento ao ambiente escolar, e que as famílias parecem não mais se preocupar em perder o bolso família em virtude da evasão. **Lilian Viscone**, dirigente do CREAS, endossou as alegações de que uma das razões da evasão escolar é o *bullying* que determinados estudantes sofrem por não estarem na série adequada, ou seja, haveria uma correlação entre a distorção idade-série e a evasão escolar. **Michele Rosa de Oliveira**, coordenadora do CAPS Infantil, discorreu sobre as preocupações envolvendo saúde mental de estudantes, sobretudo quando da mudança das escolas municipais para as estaduais. Mencionou que as escolas devem contribuir e se envolver com esse atendimento. O **Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior** abordou as dificuldades relacionadas à dinâmica de ensino, educação especial, práticas que envolvem tecnologia na educação. **Jéssica**, assistente social do CREAS, apresentou questionamentos sobre o fluxo de notificação de evasão escolar. O Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior mencionou, então, dificuldades relacionadas ao uso de aparelhos celulares em sala de aula e questionou a Secretaria Municipal de Educação sobre a regulamentação da matéria, em virtude da publicação de lei federal que trata do tema. **Dei Ferreira de Paula Mendes** (Supervisora Pedagógica), pela Secretaria Municipal de Educação, informou que o tema foi regulamentando e que remeteria formalmente tal informação ao Ministério Público. Às 16h20min, encerradas as discussões, o Presidente da Mesa Diretora, **Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior** teceu comentários finais acerca dos fatos apresentados na audiência pública, agradecendo a participação dos participantes do evento e, ao final, encerrou o ato. Eu, **Oswaldo de Freitas Fogatti**, analista do Ministério Público, \_\_\_\_\_, lavrei esta ata, que vai assinada

pelo Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, Promotor de Justiça, que presidiu os trabalhos.

## DELIBERAÇÕES

Considerando os diversos relatos apresentados na Audiência Pública e daquilo que se pode inferir dos resultados do **Diagnóstico Social sobre a Situação da Criança e do Adolescente no Município de Frutal, DETERMINO** as seguintes providências à secretaria das Promotorias de Justiça de Frutal:

1) **Junte-se** cópia da presente ata no respectivo expediente, bem como de eventual gravação em áudio e de imagens do evento;

2) **Encaminhe-se**, por *e-mail*, cópia da presente ata aos participantes da audiência pública para conhecimento, bem como ao Município de Frutal, à Procuradoria Jurídica do Município de Frutal, a Superintendência Regional de Educação e de Saúde para conhecimento;

3) **Afixe-se** cópia da presente ata no átrio das Promotorias de Justiça;

4) **Encaminhe-se** a presente ata, por meio digital, à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Procuradoria de Justiça Adjunta para a publicação devida, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, da Resolução PGJ n. 29, de 25 de março de 2014;

5) **Encaminhe-se** cópia integral do diagnóstico apresentado na audiência a todos os participantes para conhecimento e ampla divulgação;

6) **Requisite-se** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na pessoa de suas respectivas secretárias, que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, apresentem *plano de ação* a ser construído de forma **articulada e coordenada entre os setores**, mediante projeto que contemple capacitações continuadas com os

profissionais da educação, com os pais e responsáveis legais e com os alunos matriculados nas redes municipais e estaduais de ensino, com **ações preventivas e de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes**, incluindo a gestação precoce, capacitação para acolhimento, atendimento e encaminhamento de infantes vítimas de violência sexual perante a rede de proteção local, com ampla divulgação do fluxo estabelecido;

**7) Requisite-se ao MUNICÍPIO DE FRUTAL, na pessoa de seu prefeito**, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, informe e comprove as providências adotadas visando a implementação do **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA**, uma vez que, nos termos que delinea o art. 23 da Resolução nº 231/2022/CONANDA, cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o citado sistema;

**8) Requisite-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na pessoa de sua secretária, para que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, apresente cronograma de capacitações continuadas a serem desenvolvidas com os integrantes da rede de proteção, especialmente aos equipamentos sociais e aos atores indiretos que com eles relacionam, visando o aprimoramento das atividades e a qualificação de seus integrantes em face das atuais e diversas demandas sociais, inclusive para promover debates propositivos para a **elaboração de protocolos e fluxos de atendimento para toda rede**.

Ainda, **em igual prazo**, informe as atividades de contraturno oferecidas na rede pública municipal para o público infanto-juvenil, indicando o nome e a localização do programa, as atividades desenvolvidas, o responsável técnico, o número de vagas ofertadas e o número de vagas preenchidas.

Também, nos termos do **Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016)**, informe e comprove as políticas, planos, programas e serviços desenvolvidos diretamente à *primeira infância (primeiros seis anos completos ou 72 meses de vida da criança)*, que atendem às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral no âmbito do Município de Frutal.

**9) Requisite-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa de sua secretária, para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informe o **número de vagas previstas para creches municipais**, o **número de vagas ocupadas** e a **existência de lista espera**, devendo contemplar, inclusive, nas informações as vagas existentes em entidade conveniadas com o Poder Público Municipal;

**10) Instaure-se procedimento administrativo – acompanhamento de políticas públicas**, deflagrado **de ofício** e em face da **Secretaria Municipal de Educação** e da **Superintendência Regional de Ensino**, na área da educação – cível, com o próprio *“angariar informações, desenvolver estratégias e constituir agendas adequadas visando a superação do quadro de evasão, abandono escolar e do número de alunos em situação de distorção idade-série, considerando as elevadas taxas apresentadas no Diagnóstico Social sobre a Situação da Criança e do Adolescente no Município de Frutal – MG”*;

**11) Requisite-se ao CMDCA de Frutal**, na pessoa de seu presidente, para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informe se há previsão da realização de Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;

**12) Retorne-se conclusivo** com as respostas ou decorrido o prazo para tanto;

**13) Cumpra-se** com os devidos registros, inclusive quanto a realização da audiência pública.

Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior  
**Promotor de Justiça**



**MANIFESTO DE  
ASSINATURA**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**

ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Promotor de  
Justiça, em 24/02/2025, às 19:58

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

**8C81D-EC41E-EDF39-3ED64**

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou  
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

